ERRATA

FAFC - FUNDO DE APOIO E FOMENTO À CULTURA

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO | CULTURA PARA TODOS 2022

I. No item 2. DAS INSCRIÇÕES, acrescentar-se-á as seguintes informações:

2.9 Documentos pessoa física (representante do artista ou do grupo):

2.9.1 Certidão negativa de débitos municipais;

2.9.2 Cópia do CPF do representante legal;

2.9.3 Cópia da cédula de identidade civil do representante legal ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, expedida pelo DETRAN;

2.9.4 Comprovante de endereço atualizado (90 dias). Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar Declaração de Residência no formato Anexo V;

2.9.5 Requerimento de Inscrição para a **Mostra de Artes Integradas - Cultura Para Todos** - Anexo I;

2.9.6 Declaração de Representação - Anexo IV (Exceto quando o licitante está representando a si próprio como artista individual);

2.9.7 Declaração de Não Vínculo – Anexo VI.

II. Nos itens abaixo, onde se lê:

4.1.17 Documentação para contratação conforme item 2.6 deste edital.

4.2.13 Documentação para contratação conforme item 2.6 deste edital.

4.3.12 Documentação para contratação conforme item 2.6 deste edital.

4.4.14 Documentação para contratação conforme item 2.6 deste edital.

4.5.8 Documentação para contratação conforme item 2.6 deste edital.

Leia-se:

4.1.17 Documentação para contratação conforme item 2.6 ou 2.9 deste edital, conforme o caso.

4.2.13 Documentação para contratação conforme item 2.6 ou 2.9 deste edital, conforme o caso.

4.3.12 Documentação para contratação conforme item 2.6 ou 2.9 deste edital, conforme o caso.

4.4.14 Documentação para contratação conforme item 2.6 ou 2.9 deste edital, conforme o caso.

4.5.8 Documentação para contratação conforme item 2.6 ou 2.9 deste edital, conforme o caso.

III. Nos itens abaixo, onde se lê:

7.1 Os pagamentos das premiações serão feitos mediante apresentação de nota fiscal e contrato assinado por responsável legal.
7.2 Somente serão aceitas notas de pessoas jurídicas.
7.3 A emissão de nota fiscal deverá ocorrer após a prestação do serviço. A nota fiscal eletrônica deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico que será informado no ato da contratação.
7.4 Os dados da nota fiscal e conta corrente deverão ser da mesma empresa.
7.5 Os pagamentos das premiaçoes só serão efetivados por meio de depósito em conta corrente da pessoa jurídica proponente.
7.6 A Secretaria de Cultura e Juventude receberá notas fiscais até o último dia útil de novembro de 2022 e não se responsabilizará pelo pagamento de notas fiscais encaminhadas após o período delimitado.

Leia-se:

7.1 Os pagamentos das premiações serão feitos mediante apresentação de nota fiscal ou recibo, conforme o caso, e contrato assinado por responsável legal.
7.2 Serão aceitas notas fiscais de Pessoas Jurídicas e recibos de Pessoas Físicas.
7.3 A emissão de nota fiscal ou recibo deverá ocorrer após a prestação do serviço. A nota fiscal eletrônica ou recibo, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico que será informado no ato da contratação.

7.4 Os dados da nota fiscal ou recibo e conta corrente deverão ser do mesmo proponente.
7.5 Os pagamentos das premiaçoes só serão efetivados por meio de depósito em conta corrente do proponente, não sendo aceitas contas de terceiros.
7.6 A Secretaria de Cultura e Juventude receberá notas fiscais ou recibos até o último dia útil de novembro de 2022 e não se responsabilizará pelo pagamento de notas fiscais encaminhadas após o período delimitado.

Mauá/SP, 10 de agosto de 2022

Leandro de Oliveira Dias

Secretario Interino de Cultura e Juventude.